

RESOLUÇÃO Nº. 077/2016

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense para o exercício financeiro de 2017, conforme aprovado na octogésima oitava Assembleia Geral Ordinária do Conselho Diretor do Cisamusep, datada de 25 de julho de 2016.

O Conselho Diretor aprovou e eu, Carlos Roberto Pupin Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – Cisamusep, baixo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, para o exercício financeiro de 2017, em R\$ 24.125.814,29 (vinte e quatro milhões cento e vinte cinco mil e oitocentos e quatorze reais e vinte nove centavos).

Art. 2º - A Receita do Plano de Aplicação Anual decorrerá dos recursos oriundos dos Municípios Consorciados e outras receitas, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
Receita de Serviços	R\$ 2.503.481,46
Transferências Correntes	R\$ 17.858.492,30
Transferências de Capital	R\$ 3.763.840,53
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 24.125.814,29

Art. 3º - A Despesa do Plano de Aplicação Anual será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES	
Despesas Correntes	R\$ 19.975.550,57
Despesas de Capital	R\$ 3.909.005,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 241.258,14
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 24.125.814,29

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva do Consórcio autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares, observando as condições estabelecidas neste artigo:

I - Remanejar por Resolução, Plano de Aplicação Anual nos termos previsto no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Utilizar a Reserva de Contingência, também como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 5º - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares as dotações atribuídas as unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de um para outro projetos, atividades e grupos de natureza das despesas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Presidente do Consórcio mediante resolução a abrir créditos adicionais suplementares utilizando o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro por fonte de recursos apurado no exercício imediatamente anterior, e não será computado para efeito do limite fixado no CAPUT deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sede do Consórcio, aos 01 dias de novembro de 2016.

Carlos Roberto Pupin
 PRESIDENTE

Art. 2º, Parágrafo 1º

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo

RECEITAS		DESPESAS	
RECEITA DE SERVIÇOS	2.503.481,46	Saúde	23.416.074,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.858.492,30	Encargos Especiais	468.481,76
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.763.840,53	Reserva de Contingência	241.258,14
Transferencias Patronais		Transferencias Patronais	
Transferencias Financeiras		Transferencias Financeiras	
TOTAL	24.125.814,29	TOTAL	24.125.814,29

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES		20.361.973,76	
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		2.503.481,46	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE		2.503.481,46	
1.6.0.0.05.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE		2.503.481,46	
1.6.0.0.05.99.01.00.	PRODUÇÃO SUS		2.340.857,46	
1.6.0.0.05.99.02.00.	PRODUÇÃO SUS SESA/ISEP		101.640,00	
1.6.0.0.05.99.03.00.	PRODUÇÃO SUS PMAQ-CEO		60.984,00	
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.858.492,30	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		15.019.652,30	
1.7.2.3.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS		15.019.652,30	
1.7.2.3.37.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		15.019.652,30	
1.7.2.3.37.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS - CONSULTAS E EXAMES		8.142.462,23	
1.7.2.3.37.01.01.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO		64.727,86	
1.7.2.3.37.01.02.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA		1.003.100,22	
1.7.2.3.37.01.03.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA		54.012,51	
1.7.2.3.37.01.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO		266.588,90	
1.7.2.3.37.01.05.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO		141.628,81	
1.7.2.3.37.01.06.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ		126.167,75	
1.7.2.3.37.01.07.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA		193.051,30	
1.7.2.3.37.01.08.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		45.197,94	
1.7.2.3.37.01.09.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU		43.264,64	
1.7.2.3.37.01.10.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ		91.069,16	
1.7.2.3.37.01.11.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ		86.415,63	
1.7.2.3.37.01.12.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA		144.636,09	
1.7.2.3.37.01.13.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO		95.269,77	
1.7.2.3.37.01.14.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU		224.507,57	
1.7.2.3.37.01.15.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI		551.977,23	
1.7.2.3.37.01.16.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA		189.100,74	
1.7.2.3.37.01.17.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ		1.939.738,94	
1.7.2.3.37.01.18.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DE MUNHOZ DE MELLO		67.131,55	
1.7.2.3.37.01.19.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS		92.253,15	
1.7.2.3.37.01.20.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA		221.927,75	
1.7.2.3.37.01.21.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA		204.271,82	
1.7.2.3.37.01.22.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		311.154,44	
1.7.2.3.37.01.23.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY		410.691,66	
1.7.2.3.37.01.24.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO		147.580,39	
1.7.2.3.37.01.25.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ		145.941,07	
1.7.2.3.37.01.26.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS		67.974,26	
1.7.2.3.37.01.27.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO		29.281,26	
1.7.2.3.37.01.28.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ		277.854,10	
1.7.2.3.37.01.29.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI		820.887,69	
1.7.2.3.37.01.30.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR		85.058,03	
1.7.2.3.37.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS - LINHA SAÚDE		1.366.850,65	
1.7.2.3.37.02.01.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO		9.976,25	
1.7.2.3.37.02.02.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA		92.515,48	
1.7.2.3.37.02.03.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA		14.233,75	
1.7.2.3.37.02.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO		83.983,41	
1.7.2.3.37.02.05.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO		21.353,84	
1.7.2.3.37.02.06.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ		18.497,67	
1.7.2.3.37.02.07.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA		22.778,75	
1.7.2.3.37.02.08.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA		9.953,53	
1.7.2.3.37.02.09.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAARAÇU		15.646,99	

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Reduzido</u>	<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Orçado</u>	<u>Legislação</u>
1.7.2.3.37.02.10.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	17.067,51	
1.7.2.3.37.02.11.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	22.757,20	
1.7.2.3.37.02.12.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA	11.386,83	
1.7.2.3.37.02.13.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	17.071,50	
1.7.2.3.37.02.14.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	75.474,22	
1.7.2.3.37.02.15.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	121.006,89	
1.7.2.3.37.02.16.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	119.622,65	
1.7.2.3.37.02.18.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO	14.226,31	
1.7.2.3.37.02.19.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	14.238,45	
1.7.2.3.37.02.20.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	99.625,15	
1.7.2.3.37.02.21.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA	12.801,32	
1.7.2.3.37.02.22.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	136.710,85	
1.7.2.3.37.02.24.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO	18.499,08	
1.7.2.3.37.02.25.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	38.479,73	
1.7.2.3.37.02.27.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	18.525,49	
1.7.2.3.37.02.28.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	19.932,61	
1.7.2.3.37.02.29.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	311.930,01	
1.7.2.3.37.02.30.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	8.555,18	
1.7.2.3.37.03.00.00.		TRANSFERÊNCIA - PREÇO PÚBLICO	5.226.179,42	
1.7.2.3.37.03.01.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	25.780,86	
1.7.2.3.37.03.02.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	306.649,76	
1.7.2.3.37.03.03.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA	28.636,64	
1.7.2.3.37.03.04.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO	159.564,07	
1.7.2.3.37.03.05.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	54.369,78	
1.7.2.3.37.03.06.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ	47.220,46	
1.7.2.3.37.03.07.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	65.847,21	
1.7.2.3.37.03.08.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	20.814,55	
1.7.2.3.37.03.09.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU	35.776,12	
1.7.2.3.37.03.10.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	38.454,25	
1.7.2.3.37.03.11.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	44.819,93	
1.7.2.3.37.03.12.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA	41.681,58	
1.7.2.3.37.03.13.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	39.469,45	
1.7.2.3.37.03.14.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	142.435,45	
1.7.2.3.37.03.15.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	261.796,62	
1.7.2.3.37.03.16.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	195.057,94	
1.7.2.3.37.03.17.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	2.208.755,05	
1.7.2.3.37.03.18.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO	30.623,98	
1.7.2.3.37.03.19.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	35.997,46	
1.7.2.3.37.03.20.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	170.877,17	
1.7.2.3.37.03.21.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA	41.877,20	
1.7.2.3.37.03.22.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	240.478,72	
1.7.2.3.37.03.23.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	127.568,33	
1.7.2.3.37.03.24.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO	51.269,41	
1.7.2.3.37.03.25.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	80.225,20	
1.7.2.3.37.03.26.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	20.801,97	
1.7.2.3.37.03.27.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	31.030,61	
1.7.2.3.37.03.28.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	77.860,76	
1.7.2.3.37.03.29.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	572.619,83	
1.7.2.3.37.03.30.00.		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	27.819,06	

TOTAL: 24.125.814,29

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS CORRENTES			20.361.973,76
1.6.0.0.00.00.00.00.	RECEITA DE SERVIÇOS		2.503.481,46	
1.6.0.0.05.00.00.00.	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.503.481,46		
1.6.0.0.05.99.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	2.340.857,46		
1.6.0.0.05.99.01.00.	PRODUÇÃO SUS	101.640,00		
1.6.0.0.05.99.02.00.	PRODUÇÃO SUS SESA/ISEP	60.984,00		
1.6.0.0.05.99.03.00.	PRODUÇÃO SUS PMAQ-CEO			
1.7.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.858.492,30	
1.7.2.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.019.652,30		
1.7.2.3.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	15.019.652,30		
1.7.2.3.37.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	15.019.652,30		
1.7.2.3.37.01.00.00.	TRANSFERÊNCIAS - CONSULTAS E EXAMES	8.142.462,23		
1.7.2.3.37.01.01.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	64.727,86		
1.7.2.3.37.01.02.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	1.003.100,22		
1.7.2.3.37.01.03.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA	54.012,51		
1.7.2.3.37.01.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO	266.588,90		
1.7.2.3.37.01.05.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	141.628,81		
1.7.2.3.37.01.06.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ	126.167,75		
1.7.2.3.37.01.07.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	193.051,30		
1.7.2.3.37.01.08.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	45.197,94		
1.7.2.3.37.01.09.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU	43.264,64		
1.7.2.3.37.01.10.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÇÉ	91.069,16		
1.7.2.3.37.01.11.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	86.415,63		
1.7.2.3.37.01.12.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA	144.636,09		
1.7.2.3.37.01.13.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	95.269,77		
1.7.2.3.37.01.14.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	224.507,57		
1.7.2.3.37.01.15.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	551.977,23		
1.7.2.3.37.01.16.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	189.100,74		
1.7.2.3.37.01.17.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	1.939.738,94		
1.7.2.3.37.01.18.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DE MUNHOZ DE MELLO	67.131,55		
1.7.2.3.37.01.19.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	92.253,15		
1.7.2.3.37.01.20.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	221.927,75		
1.7.2.3.37.01.21.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA	204.271,82		
1.7.2.3.37.01.22.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	311.154,44		
1.7.2.3.37.01.23.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	410.691,66		
1.7.2.3.37.01.24.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO	147.580,39		
1.7.2.3.37.01.25.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	145.941,07		
1.7.2.3.37.01.26.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	67.974,26		
1.7.2.3.37.01.27.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	29.281,26		
1.7.2.3.37.01.28.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	277.854,10		
1.7.2.3.37.01.29.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	820.887,69		
1.7.2.3.37.01.30.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	85.058,03		
1.7.2.3.37.02.00.00.	TRANSFERÊNCIAS - LINHA SAÚDE	1.366.850,65		
1.7.2.3.37.02.01.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	9.976,25		
1.7.2.3.37.02.02.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	92.515,48		
1.7.2.3.37.02.03.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA	14.233,75		
1.7.2.3.37.02.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO	83.983,41		
1.7.2.3.37.02.05.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	21.353,84		
1.7.2.3.37.02.06.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ	18.497,67		
1.7.2.3.37.02.07.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	22.778,75		
1.7.2.3.37.02.08.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	9.953,53		
1.7.2.3.37.02.09.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU	15.646,99		

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Receita	Descrição	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
1.7.2.3.37.02.10.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	17.067,51		
1.7.2.3.37.02.11.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	22.757,20		
1.7.2.3.37.02.12.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA	11.386,83		
1.7.2.3.37.02.13.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	17.071,50		
1.7.2.3.37.02.14.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	75.474,22		
1.7.2.3.37.02.15.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	121.006,89		
1.7.2.3.37.02.16.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	119.622,65		
1.7.2.3.37.02.18.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO	14.226,31		
1.7.2.3.37.02.19.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	14.238,45		
1.7.2.3.37.02.20.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	99.625,15		
1.7.2.3.37.02.21.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA	12.801,32		
1.7.2.3.37.02.22.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	136.710,85		
1.7.2.3.37.02.24.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO	18.499,08		
1.7.2.3.37.02.25.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	38.479,73		
1.7.2.3.37.02.27.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	18.525,49		
1.7.2.3.37.02.28.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	19.932,61		
1.7.2.3.37.02.29.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	311.930,01		
1.7.2.3.37.02.30.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	8.555,18		
1.7.2.3.37.03.00.00.	TRANSFERÊNCIA - PREÇO PÚBLICO	5.226.179,42		
1.7.2.3.37.03.01.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÂNGULO	25.780,86		
1.7.2.3.37.03.02.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA	306.649,76		
1.7.2.3.37.03.03.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA	28.636,64		
1.7.2.3.37.03.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO	159.564,07		
1.7.2.3.37.03.05.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO	54.369,78		
1.7.2.3.37.03.06.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ	47.220,46		
1.7.2.3.37.03.07.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA	65.847,21		
1.7.2.3.37.03.08.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA	20.814,55		
1.7.2.3.37.03.09.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGUAUAÇU	35.776,12		
1.7.2.3.37.03.10.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ	38.454,25		
1.7.2.3.37.03.11.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ	44.819,93		
1.7.2.3.37.03.12.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA	41.681,58		
1.7.2.3.37.03.13.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOBATO	39.469,45		
1.7.2.3.37.03.14.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU	142.435,45		
1.7.2.3.37.03.15.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI	261.796,62		
1.7.2.3.37.03.16.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	195.057,94		
1.7.2.3.37.03.17.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	2.208.755,05		
1.7.2.3.37.03.18.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO	30.623,98		
1.7.2.3.37.03.19.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	35.997,46		
1.7.2.3.37.03.20.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA	170.877,17		
1.7.2.3.37.03.21.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA	41.877,20		
1.7.2.3.37.03.22.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU	240.478,72		
1.7.2.3.37.03.23.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY	127.568,33		
1.7.2.3.37.03.24.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE P. CASTELO BRANCO	51.269,41		
1.7.2.3.37.03.25.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ	80.225,20		
1.7.2.3.37.03.26.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS	20.801,97		
1.7.2.3.37.03.27.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO	31.030,61		
1.7.2.3.37.03.28.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ	77.860,76		
1.7.2.3.37.03.29.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	572.619,83		
1.7.2.3.37.03.30.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR	27.819,06		



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANÁ
Estado do Paraná

Exercício: 2017

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

<u>Receita</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Fonte</u>	<u>Categoria Econômica</u>
1.7.2.3.37.05.00.00.	TRANSFERENCIA - TRANSPORTE SANITÁRIO MICROREGIONAL	284.160,00		
1.7.2.3.37.05.04.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO	104.640,00		
1.7.2.3.37.05.16.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA	89.280,00		
1.7.2.3.37.05.18.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ DE MELLO	64.320,00		
1.7.2.3.37.05.29.00.	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	25.920,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.838.840,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.838.840,00		
1.7.6.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.838.840,00		
1.7.6.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	2.838.840,00		
1.7.6.2.01.99.04.00.	CONVÊNIO ESTADUAL N. 065/2016 COMSUS	2.838.840,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.	RECEITAS DE CAPITAL			3.763.840,53
2.4.0.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.763.840,53	
2.4.7.0.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.763.840,53		
2.4.7.2.00.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	3.763.840,53		
2.4.7.2.01.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.763.840,53		
2.4.7.2.01.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS	3.763.840,53		
2.4.7.2.01.99.01.00.	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO DA SEDE CISAMUSEP.	3.763.840,53		

RESUMO GERAL

RECEITAS CORRENTES	20.361.973,76
RECEITA DE SERVIÇOS	2.503.481,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.858.492,30
RECEITAS DE CAPITAL	3.763.840,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.763.840,53
Transferencias Patronais	
Transferencias de Cotas Financeiras	

Total Geral.....: 24.125.814,29

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.975.550,57
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.333.374,44
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.904.017,55		
1.067	CRCP DESTINADOS A PESSOAL E ENCARGOS SOC	1.884.217,55		
2.369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS	19.800,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	409.356,89		
1.067	CRCP DESTINADOS A PESSOAL E ENCARGOS SOC	409.356,89		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00		
1.067	CRCP DESTINADOS A PESSOAL E ENCARGOS SOC	20.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.642.176,13
3.3.20.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		500,00	
3.3.20.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	500,00		
3.3.30.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	500,00		
3.3.40.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		500,00	
3.3.40.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	500,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			17.640.676,13
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.811.665,88		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	1.353.189,01		
2.369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS	89.896,87		
33.405	CONVÊNIO ESTADUAL N. 065/2016 COMSUS	368.580,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	42.000,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	42.000,00		
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	221.877,90		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	221.877,90		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.977,12		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	32.977,12		
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	760.011,11		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	760.011,11		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.922.942,36		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	9.446.320,96		
2.369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS	2.006.361,40		
33.405	CONVÊNIO ESTADUAL N. 065/2016 COMSUS	2.470.260,00		
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	342.220,00		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	342.220,00		
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
2.369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	445.981,76		
1.069	CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORREN	445.981,76		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.909.005,58
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.909.005,58
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.763.840,53		
33.402	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO SEDE CISAMUSEP	3.763.840,53		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.165,05		
2.369	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SUS	145.165,05		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			241.258,14
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			241.258,14

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		241.258,14	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.258,14		
1.054	Reserva de Contingência	241.258,14		

RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	19.975.550,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.333.374,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.642.176,13
DESPESAS DE CAPITAL	3.909.005,58
INVESTIMENTOS	3.909.005,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.258,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.258,14
Transferências Patronais	

Total Geral.....: 24.125.814,29

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PA**

Estado do Paraná

Exercício: 2017

**Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Operações			Total
		Projetos	Atividades	Especiais	
10.000.0000.0.000.	Saúde	3.763.840,53	19.652.233,86	0,00	23.416.074,39
10.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	3.678.446,84	0,00	3.678.446,84
10.123.0001.0.000.	Apoio Administrativo	0,00	3.678.446,84	0,00	3.678.446,84
10.123.0001.2.001.	Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio	0,00	3.678.446,84	0,00	3.678.446,84
10.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.128.0002.0.000.	Valorização e Qualificação de Servidor	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.128.0002.2.002.	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.833.787,02	0,00	15.833.787,02
10.302.0003.0.000.	Mais Saúde para os Municípios	0,00	15.833.787,02	0,00	15.833.787,02
10.302.0003.2.003.	Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios	0,00	10.610.968,00	0,00	10.610.968,00
10.302.0003.2.004.	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	956.382,66	0,00	956.382,66
10.302.0003.2.006.	Manutenção do COMSUS	0,00	3.270.222,51	0,00	3.270.222,51
10.302.0003.2.008.	Manutenção do Programa Linha Saúde	0,00	996.213,85	0,00	996.213,85
10.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	3.763.840,53	0,00	0,00	3.763.840,53
10.451.0003.0.000.	Mais Saúde para os Municípios	3.763.840,53	0,00	0,00	3.763.840,53
10.451.0003.1.001.	Construção da Sede do Cismusep	3.763.840,53	0,00	0,00	3.763.840,53
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	468.481,76	468.481,76
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	468.481,76	468.481,76
28.846.1111.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	468.481,76	468.481,76
28.846.1111.0.002.	Pagamento de Indenizações e Restituições	0,00	0,00	467.481,76	467.481,76
28.846.1111.8.001.	Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	241.258,14	241.258,14
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	241.258,14	241.258,14
99.999.9999.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	241.258,14	241.258,14
99.999.9999.9.999.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	241.258,14	241.258,14
		3.763.840,53	19.652.233,86	709.739,90	24.125.814,29

**Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira****Total Geral****24.125.814,29****CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PA**

Estado do Paraná

Exercício: 2017

**Demonstrativo da Despesa por Função, Subfunção e Programa
Conforme o Vínculo com os Recursos
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VIII, da Lei nº 4.320/64**

Programática	Descrição	Operações			Total
		Ordinário	Vinculado		
10.000.0000.	Saúde	0,00	23.416.074,39	23.416.074,39	
10.123.0000.	Administração Financeira	0,00	3.678.446,84	3.678.446,84	
10.123.0001.	Apoio Administrativo	0,00	3.678.446,84	3.678.446,84	
10.128.0000.	Formação de Recursos Humanos		140.000,00		
10.128.0002.	Valorização e Qualificação de Servidor		140.000,00		
10.302.0000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	15.833.787,02	15.833.787,02	
10.302.0003.	Mais Saúde para os Municípios	0,00	15.833.787,02	15.833.787,02	
10.451.0000.	Infra-Estrutura Urbana		3.763.840,53		
10.451.0003.	Mais Saúde para os Municípios		3.763.840,53		
28.000.0000.	Encargos Especiais	0,00	468.481,76	468.481,76	
28.846.0000.	Outros Encargos Especiais	0,00	468.481,76	468.481,76	
28.846.1111.	Encargos Especiais	0,00	468.481,76	468.481,76	
99.000.0000.	Reserva de Contingência	241.258,14	0,00	241.258,14	
99.999.0000.	Reserva de Contingência	241.258,14	0,00	241.258,14	
99.999.9999.	Reserva de Contingência	241.258,14	0,00	241.258,14	
		241.258,14	23.884.556,15	24.125.814,29	

**Transferencias Patronais
Transferencias de Cotas Financeira****Total Geral****24.125.814,29**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções
Adendo VIII a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 9, da Lei nº 4.320/64

01	Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrional Paranaense	10 Saúde 23.416.074,39	28 Encargos Especiais 468.481,76	99 Reserva de Contingência 241.258,14	TOTAL 24.125.814,29
TOTAL		23.416.074,39	468.481,76	241.258,14	24.125.814,29